



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza a concessão de abono aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, nos termos do artigo 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder no mês de outubro de 2023, abono pecuniário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em parcela única, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.


§ 1º. O abono de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos servidores efetivos, comissionados e contratados por prazo determinado.

§ 2º. O valor do abono de que trata o *caput* deste artigo não integra os vencimentos, para qualquer efeito legal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se for o caso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 30 de outubro de 2023.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente


Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário